



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 044/2022 – ECM

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 18 de março de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1.941
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 18/03/2022
Donato Paganini
05 11 L



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 38, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para reforçar a dotação de Equipamento e Material Permanente (44.90.52.00) de recurso federal do Departamento de Saúde, no valor de R\$ 19.000,000 (dezenove mil reais), pois as dotações previstas inicialmente no orçamento, não estão sendo suficientes.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 264R\$ 19.000,00

10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da atenção básica federal

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Suplementação (+).....R\$ 19.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, da seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 260R\$ (19.000,00)

10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da atenção básica federal

33.90.30.00 – Material de consumo

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Suplementação (-).....R\$ (19.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de Março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal